Fls:Nº 01
Proc.Nº 564/2022

INDICAÇÃO Nº **526/2022** IND

Dispõe sobre: " O estímulo ao APADRINHAMENTO AFETIVO DE IDOSOS no Município de Barueri."

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa. Interceder junto `a secretaria competente, sobre "O estímulo ao APADRINHAMENTO AFETIVO DE IDOSOS no Município de Barueri."

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 14 de Março de 2022.

ANTONIVALDO RIOS GOMES
Vereador Kascata

Em 22/03/2022

JUSTIFICATIVA

O mundo está envelhecendo, e em 2050, **acredita-se que haverá cerca de dois bilhões de pessoas com 60 anos de idade ou mais no mundo**, sendo o número de idosos superior ao de crianças abaixo de 15 anos, acontecimento inédito em nossa história.

Vale lembrar que existem **mais idosas do que idosos** e essa diferença aumenta com a idade.

O prolongamento da expectativa de vida do ser humano, gera, de modo consequente, a imprescindibilidade de que novas e melhores medidas sejam tomadas, **visando amparar este grupo**.

Para encarar os obstáculos do envelhecimento populacional, o Município de Barueri **precisa investir em ações empreendedoras e inovadoras, criando serviços e políticas públicas que realmente atendam aos interesses dos idosos**.

Conforme previsto na Constituição Federal de 1988, em seu art. 230, a família, a sociedade e o Poder Público, **têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e seu bem-estar, garantindo-lhes o direito à vida**.

Cabe ressaltar que o artigo 2º da Lei Federal nº 10.741, de 2003, denominada Estatuto do Idoso, **prevê que o idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades para preservação de sua saúde física, mental e de sua dignidade**.

Ressalto ainda que o Município **tem o dever de assegurar a integração e a participação ativa dos idosos na comunidade.**

Nº 42

Fls:Nº 02
Proc.Nº 564/2022

Este projeto busca atender a um grande número de idosos que estão totalmente desprovidos de afeto familiar.

São idosos abandonados que ficam sob os cuidados das entidades assistenciais públicas ou privadas do Município em tempo integral, sendo que muitos são doentes e carentes de atenção.

Assim, no viés de ação afirmativa, a presente Propositura, **visa a incentivar as pessoas a adotar um idoso nos finais de semana, feriados ou datas comemorativas, tirando-os, mesmo que por breves instantes, do ambiente de solidão para serem incluídos no convívio social, doando-lhes afeto, solidariedade e amor, além de cuidados com a saúde**.

Diante do exposto, pedimos aos Nobres Pares, bem como ao Chefe do Executivo, a aprovação do Propositura em tela, **contribuindo valiosamente para a disseminação, à preservação e a garantia dos direitos das pessoas idosas.**